

## ATA DA 277ª REUNIÃO DA CPPD EM 21/12/2023

Às nove horas do dia vinte e um de dezembro de 2023, reuniu-se a CPPD no Salão dos Conselhos da Reitoria, com a presença dos seguintes membros: Suely de Fátima Costa, Gláucia Frasnelli Mian, Fernanda Gomes e Souza Borges, Priscilla Rochele Barrios Chalfun, João Carlos Giacomini, Diogo Tubertini Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato e Maria Lígia de Souza Silva, bem como a recepcionista Jéssica Cristine da Silva Rodrigues. As professoras Ana Claudia Festucci de Herval, Maysa Helena de Aguiar Toloni, Giovanna Rodrigues Cabral, Dione Andrade Lara e Vitor de Laia Nascimento participaram da reunião via *Google Meeting*. As professoras Luana Elís de Ramos e Paula e Olga Maria de Araújo Soares justificaram suas ausências. A presidente da CPPD, professora Suely, iniciou a reunião cumprimentando os membros e tratando do primeiro item da pauta. **1º) Aprovação da ata da reunião anterior, de 20/7/2023.** A professora Suely revisou a ata repassando folha por folha, perguntando se os presentes tinham correções, e não houve solicitação de correções. **Encaminhamento:** O professor Diogo propôs a aprovação da ata, que foi aprovada, sem abstenções. **2º) Processos de Promoção para a Classe de Professor Titular.** A) Luiz Henrique de Campos Merschmann (DAC/ICN): cumprimento do interstício: 16/9/2023. Pontuação obtida nos RAD's: 2021/1º, 2021/2º, 2022/1º, 2022/2º e 2023/1: 108,50 CA's. B) Rita de Cássia Dornelas Sodré (DMM/ICET) - cumprimento do interstício: 29/8/2022. Pontuação obtida nos RAD's: 2020/1º, 2020/2º, 2021/1º, 2021/2º, 2022/1º, 2022/2º e 2023/1: 139,35 CA's. C) Iraides Ferreira Furusho Garcia (DZO/FZMV) - cumprimento do interstício: 6/3/2023. Pontuação obtida nos RAD's: 2020/1º, 2020/2º, 2021/1º, 2021/2º, 2022/1º, 2022/2º e 2023/1: 179,95 CA's. **Encaminhamento:** A professora Suely relatou sobre as informações dos processos e informou que foram aprovados *ad referendum*. O professor Diogo propôs referendar a aprovação, o que foi acatado pelos membros com unanimidade. **3º) Progressão funcional da docente Isabela Neves Silveira.** A presidente da CPPD expôs o caso, conforme segue: A docente Isabela Neves Silveira, lotada no Departamento de Direito da UFLA, foi requisitada pela Advocacia Geral da União/SP. Na data de 16/6/2023, requereu à CPPD progressão funcional para o nível II da Classe D, com a denominação de Professor Associado. Foi anexado ao processo no SEI, declarações da sua chefia da Advocacia Geral da União/SP, atestado que sua avaliação de desempenho no período é satisfatória. A docente solicitou à sua chefia da UFLA a aprovação dos RADs, porém, o chefe apresentou a análise do Conselho Departamental de Direito, que deliberou no dia 6/11/2023, pela não aprovação dos RADs da

Giacomini

Diogo

Rita

Ramos

1/2

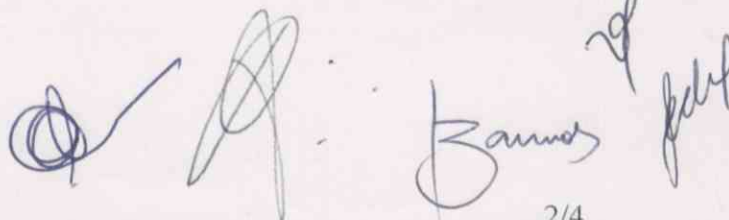
Volpato

Chalfun

### ATA DA 277ª REUNIÃO DA CPPD EM 21/12/2023

docente, solicitando ajustes, pois não aceitaram a maioria das atividades inseridas pela docente. Entretanto, conforme exposto pela docente interessada, se fizesse as adequações solicitadas, não alcançaria a pontuação mínima exigida de 42 CA's. Em 10/11/2023, a docente anexou ao processo o Pedido de Direito de Petição, solicitando que a CPPD apreciasse os seus RADs e desse andamento ao seu processo. A presidente da CPPD então realizou uma consulta à Procuradoria Federal da UFLA sobre a legalidade da docente de obter sua progressão e a Procuradoria atestou que a docente possui o direito de obter a ascensão na carreira e que é adequado que as atividades realizadas no órgão de exercício sejam aceitas. A presidente e as secretárias da CPPD realizaram a análise dos RADs e solicitaram à professora Isabela algumas adequações, que já foram realizadas. A professora Suely esclareceu que algumas atividades realizadas pela profa. Isabela e não aceitas pelo Conselho Departamental por não estarem previstas na Resolução vigente, também são realizadas por docentes em atividades na UFLA; e que com isso, realizou uma consulta à alguns docentes da UFLA sobre quais itens previstos na Resolução vigente têm sido considerados para realizar as respectivas equivalências. Dessa forma, se faz necessário que os membros desta Comissão também analisem e façam possíveis sugestões. Com a análise da Comissão da CPPD, a sugestão é pedir ao Conselho Departamental do Departamento de Direito para avaliar a análise e reconsiderar a aprovação dos RADs da docente, para que possa fazer jus à sua progressão funcional. Cabe ressaltar que foi feita uma consulta à DGTI e não é possível atribuir no SIG a função para outro setor aprovar os RADs da docente. Também ressalta-se que já foi encaminhada ao CUNI uma proposta de pontuação mínima para progressão/promoção em casos de docentes requisitados, cedidos ou postos em exercício provisório em outra Instituição regularmente autorizado pela UFLA, para garantir a eles o direito a progredir. A proposta ainda não passou no CUNI, e após aprovada, a DGTI terá que fazer adequações no SIG, o que acreditamos que não será rápido. Por isso, precisamos tentar resolver o caso da docente de outra forma. A professora Fernanda disse que ela estava presente na reunião do Conselho Departamental que deliberou sobre os RADs da docente e que em momento algum tiveram a intenção de restringir a progressão da docente. Considera adequado que a docente Isabela faça

Giacom



### ATA DA 277ª REUNIÃO DA CPPD EM 21/12/2023

as adequações solicitadas pelo Conselho e submeta novamente para avaliação, pois a CPPD não é órgão de recurso, e acredita que a solicitação deveria ter sido encaminhada à Congregação e não para a CPPD. A professora Suely concordou sobre o órgão recursal ser a Congregação e pontuou que, se a docente realizar as adequações da forma como foi solicitado pelo Conselho, não era possível alcançar a pontuação mínima para progressão. A presidente considera que a CPPD pode sim fazer uma análise das atividades e recomendar ao Conselho Departamental que reconsidere sua decisão e avalie novamente os RADs, levando em consideração a avaliação da CPPD, pois muitas atividades que não foram consideradas podem sim ser pontuadas. O professor Giacomini disse que entende que a docente precisa seguir a tabela de pontuação da UFLA. O professor Diogo ressaltou que se a docente está em outro órgão, ela deve sim adequar suas atividades realizadas na norma da UFLA. Que considera cabível à CPPD avaliar e propor que as atividades sejam aceitas. Professor Volpato disse que analisou os RADs e que as atividades podem sim ser pontuadas dessa forma, que não é nada de tão diferente do que é feito na UFLA. A docente Maria Lígia ressaltou a importância do trabalho realizado pelos Conselhos Departamentais e que se a docente não atingiu a pontuação necessária, que aguarde o próximo RAD para alcançar. A docente Ana Claudia pediu a palavra e pontuou que não há problema da CPPD analisar os RADs da docente, considerando principalmente que a atual resolução não abrange diversas atividades realizadas. A docente Giovanna concordou com o que a Ana Claudia disse. **Encaminhamento:** após uma longa discussão sobre o assunto, o professor Diogo fez uma proposta de que a CPPD faça sim um Ofício dirigido ao Conselho Departamental, sugerindo a reconsideração da decisão e uma nova análise das atividades da docente, com base na avaliação realizada pela CPPD. A professora Suely pediu a palavra para que pudesse fazer esclarecimentos, realizando a leitura de um trecho do Parecer da Procuradoria: “Parágrafo 12. Por certo, nem toda IFES possui regulação interna expressa nesse sentido, sendo este, ao que parece, o caso da UFLA. De todo modo, na ausência de fixação expressa dessas regras específicas, para que o servidor não seja prejudicado em razão de omissão da própria Administração e seu direito seja efetivamente garantido, é recomendável que, na interpretação das disposições normativas internas, os

*Giacomini*

*[Handwritten signatures: Diogo, Volpato, Maria Lígia, Ana Claudia, Giovanna]*

## ATA DA 277ª REUNIÃO DA CPPD EM 21/12/2023

órgãos responsáveis pela aprovação dos RADs considerem e pontuem atividades exercidas pelo servidor que sejam compatíveis com a prática acadêmica, não só no âmbito da UFLA, mas fora dele. Parágrafo 13. Mesmo que escape à Procuradoria, por ausência de atribuição legal, adentrar ao mérito das justificativas no caso concreto e opinar pela sua (in)adequação, importante deixar consignado que, aos olhos deste órgão jurídico, eventual entendimento diverso (considerar apenas atividades exercidas no âmbito da própria UFLA), para além de desarrazoado, não se mostraria adequado, uma vez que esvaziaria por completo o direito à progressão/promoção assegurado aos docentes (cedidos/requisitados) em normas superiores.” Houve a votação da proposta do professor Diogo que foi aprovada com somente duas abstenções da professora Fernanda e da professora Maysa e nenhum voto contrário. Às dez horas e vinte minutos, nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Jéssica Cristine da Silva Rodrigues, secretária “ad hoc” em exercício, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e membros presentes. Lavras, 21/12/2023.

